



## Ministério da Justiça

Tribunal do Conselho Administrativo de Defesa

Econômica - CADE

Apoio ao Plenário

119ª Sessão Ordinária de Julgamento

Dia 14/03/2018 (Quarta-Feira)

Início: 10:27h e Final: 13:19h (parte 1)

Início: 15:01h e Final: 19:25h (parte 2)

[Clique aqui para ouvir o arquivo de áudio em seu computador](#) (parte 1)

[Clique aqui para ouvir o arquivo de áudio em seu computador](#) (parte 2)

Nº	Tipo	Nº Processo	Relator	Partes	Início (Horas:Min:Seg)	Observações
1	PA	08012.002673/2007-51	Paulo Burnier da Silveira	Associação Nacional dos Fabricantes de Autopeças – Anfape X Volkswagen do Brasil Indústria de Veículos Automotivos Ltda., Fiat	00:11:39-04:05:15 (parte 2)	<b>O Plenário, por maioria, determinou o arquivamento do processo em relação a todas as Representadas, nos termos do voto do Conselheiro Mauricio Oscar Bandeira Maia. Vencidos os Conselheiros Paulo Burnier da Silveira, João Paulo de Resende e o Presidente do Cade, que se manifestaram pela condenação das Representadas. O Plenário, por unanimidade, determinou o envio da decisão ao Instituto Nacional de</b>

					Automóveis S.A. e Ford Motor Company Brasil Ltda.		Propriedade Intelectual e a Secretaria de Promoção da Produtividade e Advocacia da Concorrência do Ministério da Fazenda. O Plenário, por maioria, rejeitou a proposta de determinação de cessação de conduta por parte da Associação Nacional dos Fabricantes de Autopeças – Anfape, em razão desta parte não ter configurado no polo passivo do presente processo. Vencida neste ponto a Conselheira Cristiane Alkmin Junqueira Schmidt.
2	AC	08700.004431/2017-16	Paulo Burnier da Silveira	Itaú Unibanco S.A. e XP Investimentos S.A.	00:00:26-02:49:09 (parte 1)	O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e, no mérito, por maioria, aprovou-a condicionada a celebração e ao cumprimento de Acordo em Controle de Concentrações, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Vencidos os Conselheiros João Paulo de Resende e Cristiane Alkmin Junqueira Schmidt que se manifestaram pela reprovação da operação.	
3	REQ	08700.005133/2017-43	Presidente	Conselho Federal de Corretores de Imóveis (Cofeci); Conselho Regional dos Corretores de Imóveis do Estado do Rio Grande do Sul; Conselho Regional dos Corretores de Imóveis do Estado do Paraná; Conselho Regional dos Corretores de Imóveis do Estado de Santa Catarina; Conselho Regional dos Corretores de Imóveis do Estado	00:00:25-00:11:37 (parte2)	O Plenário, por unanimidade, homologou a proposta de compromisso de cessação de conduta, nos termos do Despacho da Presidência nº 42/2018.	

do Rio de Janeiro;  
Conselho Regional  
dos Corretores de  
[móveis do Estado  
do Espírito Santo;  
Conselho Regional  
dos Corretores de  
Imóveis do Estado  
de São Paulo;  
Conselho Regional  
dos Corretores de  
Imóveis do Estado  
do Ceará;  
Conselho Regional  
dos Corretores de  
Imóveis do Estado  
do Maranhão;  
Conselho Regional  
dos Corretores de  
Imóveis do Estado  
do Piauí; Conselho  
Regional dos  
Corretores de  
Imóveis do Estado  
do Sergipe;  
Conselho Regional  
dos Corretores de  
Imóveis do Estado  
de Pernambuco;  
Conselho Regional  
dos Corretores de  
Imóveis do Estado  
da Bahia;  
Conselho Regional  
de Corretores de  
Imóveis do Estado  
do Alagoas;  
Conselho Regional  
de Corretores de

Imóveis do Estado do Rio Grande do Norte; Conselho Regional dos Corretores de Imóveis do Estado da Paraíba; Conselho Regional dos Corretores de Imóveis do Distrito Federal; Conselho Regional dos Corretores de Imóveis do Estado do Mato Grosso do Sul; Conselho Regional dos Corretores de Imóveis do Estado do Mato Grosso; Conselho Regional dos Corretores de imóveis dos Estados do Amazonas e de Roraima; Conselho Regional dos Corretores de Imóveis do Estado do Pará e do Amapá; Conselho Regional dos Corretores de Imóveis do Estado de Rondônia; Conselho Regional dos Corretores de Imóveis do Estado do Tocantins.

04	<b>REFERENDOS</b>	Despacho Pres. nº 34/18 Parecer nº 8/2017/PFE-CADE <b>08012.000504/2005-          15</b> Despacho Pres. nº 38/2018 Parecer nº 14/2018/PFE/CADE <b>08700.002165/2017-          97</b> Despacho Pres. nº 40/2018 Parecer nº 10/2018/PFE/CADE <b>08700.000436/2017-          70</b> Despacho Pres. nº 43/2018 Parecer nº 18/2018/PFE/CADE <b>08012.011196/2005-          53</b> Despacho Pres. nº 44/2018 Parecer nº 137/2016/PFE/CADE <b>08700.001430/2015-          58</b> Despacho Pres. nº 45/2018 Parecer nº 16/2018/PFE/CADE <b>08700.007553/2016-          83</b> Despacho Pres. nº46/2018 Parecer nº 17/2018/PFE/CADE	Presidente	-	04:05:17- 04:20:29(partes 2)	<b>Todos referendados, exacto Despacho Pres. nº 45/2018, que foi retirado de pauta.</b>
----	-------------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------	---	---------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------

		<p><b>08700.005937/2016-61</b>          Despacho Pres. n°          47/2018          Parecer n°          18/2018/PFE/CADE</p> <p><b>08700.001844/2017-49</b>          Despacho Pres.          N°49/2018</p> <p><b>08700.001693/2018-18</b>          Despacho Pres.          N°48/2018</p> <p><b>08700.001692/2018-65</b>          Despacho Pres.          N°50/2018</p> <p><b>08700.001702/2018-62</b></p>				
<b>05</b>	<b>REFERENDOS</b>	<p>Ofício n°          1.046/2018/CADE  <b>08012.002812/2010-42</b></p> <p>Ofício n°          1.047/2018/CADE  <b>08012.002812/2010-42</b></p> <p>Ofício n°          1.048/2018/CADE  <b>08012.002812/2010-42</b></p> <p>Ofício n°          1.049/2018/CADE  <b>08012.002812/2010-42</b></p> <p>Despacho Decisório          n° 02/2018/CADE  <b>08012.007155/2008-</b></p>	<p><u>Cristiane</u>  <u>Alkmin</u>  <u>Junqueira</u>  <u>Schmidt</u></p>	-	04:20:32- 04:21:51(parte 2)	<b>Todos referendados.</b>

		<b>13</b> Despacho Decisório nº 03/2018/CADE <b>08012.002812/2010-42</b> Despacho Decisório nº 04/2018/CADE <b>08012.002812/2010-42</b>				
<b>06</b>	<b>REFERENDOS</b>	Ofício nº 1.017/2018/CADE <b>Acesso Restrito</b> Ofício nº 1.017/2018/CADE <b>Acesso Restrito</b> Ofício nº 1.022/2018/CADE <b>08700.005137/2017-21</b> Ofício nº 1.023/2018/CADE <b>08700.005137/2017-21</b> Ofício nº 1.024/2018/CADE <b>08700.005137/2017-21</b> Ofício nº 1.026/2018/CADE <b>08700.005137/2017-21</b> Ofício nº 1.027/2018/CADE <b>08700.005137/2017-21</b> Ofício nº 1.028/2018/CADE <b>08700.005137/2017-21</b> Despacho Ordinatório	Polyanna Vilanova	-	04:22:21-04:22:41(parte 2)	<b>Todos referendados.</b>

			<b>08700.005137/2017-21</b>				
<b>07</b>		<b>REFERENDOS</b>	Despacho Decisório nº 1/2018/GAB4/CADE <b>08012.001395/2011-00</b> Despacho Decisório nº 2/2018/GAB4/CADE <b>Acesso Restrito</b>	Paula Silveira	-	04:22:44- 04:23:28(parte 2)	<b>Todos referendados.</b>